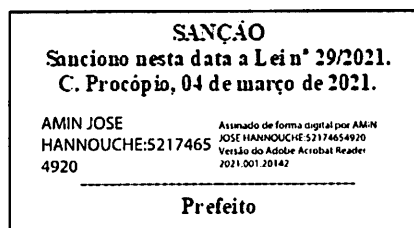


**LEI Nº 29/2021**

**Data: 04/03/2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 358.555,07 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) no exercício financeiro de 2021.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 358.555,07 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) na seguinte dotação:

<b>Órgão:</b>	04 – Secretaria Municipal de Educação		
<b>Unidade:</b>	01 – Secretaria Municipal de Educação		
<b>Função:</b>	12 – Educação		
<b>Subfunção:</b>	361 – Ensino Fundamental		
<b>Programa:</b>	06 – Promoção da Educação		
<b>Projeto:</b>	2.032 – FUNDEB 60%		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3101	358.555,07
		<b>Soma</b>	<b>358.555,07</b>

**Art. 2º** - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

<b>Órgão:</b>	04 – Secretaria Municipal de Educação
<b>Unidade:</b>	01 – Secretaria Municipal de Educação
<b>Função:</b>	12 – Educação
<b>Subfunção:</b>	361 – Ensino Fundamental

**Programa:** 06 – Promoção da Educação  
**Projeto:** 2.032 – FUNDEB 60%

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
2.032	FUNDEB 60%	Serviços	3101	Pessoas	358.555,07	-	358.555,07
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>358.555,07</b>	<b>-</b>	<b>358.555,07</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

<b>Órgão:</b>	04 – Secretaria Municipal de Educação
<b>Unidade:</b>	01 – Secretaria Municipal de Educação
<b>Função:</b>	12 – Educação
<b>Subfunção:</b>	361 – Ensino Fundamental
<b>Programa:</b>	06 – Promoção da Educação
<b>Projeto:</b>	2.032 – FUNDEB 60%

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.032	FUNDEB 60%	Município	Serviços	3101	358.555,07
				<b>SOMA</b>	<b>358.555,07</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 29/2021.  
 C. Procópio, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE  
 HANNOUCHE:52174654  
 920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920  
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

-----  
 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE  
 HANNOUCHE:52174654  
 920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920  
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município



**Sueli Cecília Teodoro Vitório**  
Diretora do Departamento de Contabilidade